



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 032/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/2/1852**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PEÇAS DE ROÇADEIRA E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS: SEMOB, SUBPREFEITURA APEÚ E JADERLÂNDIA, SEMEL, SEMADA, SESMA E SINFRÁ DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor global de R\$ 1.141.006,60** (um milhão, cento e quarenta e um mil, seis reais e sessenta centavos), e a **ATA DE REGISTRO PREÇOS nº 041/2021/PMC**, celebrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e as Empresas **LUDIMAQUINAS COMERIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI** - CNPJ: 34.451.424/0001-94, originária do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e as suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06 e as suas alterações e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o Processo Licitatório se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de agosto de 2021.

Elizângela Crispim de Oliveira

CPE: 595.962.522-91

ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Portaria Nº 1.707/21, de 01 de julho de 2021.